DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Distratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0269/2017-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016, realizado nesta cidade de Cafelândia, e homologado em 15 de fevereiro de 2016, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, para atuar na função de Professor PEB I, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2017, a saber:

NOME	RG
Rosangela Priscila Bonilha Itagiba (23º)	43.056.039-4

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
PROCESSO Nº 12/2017
DISPENSA Nº 03/2017
CONTRATO Nº 36/2017

O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99, com sede administrativa na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16.500-000, na cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 34.975.070-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 213.503.998-50, residente e domiciliado na cidade de Cafelândia - SP, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 36/2017, Dispensa nº 03/2017 firmado com a empresa SELMA CARNEIRO DA COSTA 07059427830, CNPJ. (MF) n° 13.347.566/0001-36, com sede na Rua Mario Camargo, nº 111, bairro Coronel Araujo, Cep.: 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul - SP, neste ato sendo representada pela Proprietária a Sr. SELMA CARNEIRO DA COSTA, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.906.380-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 070.594.278-30, residente e domiciliada no endereço acima, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a Justificativa da Secretária Municipal de Educação;

Considerando a Cláusula Décima Segunda do contrato original, item 12.4 que prescrevem que o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços prestados e devidamente recebidos.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 36/2017, de 24 de fevereiro de 2017, Dispensa de Licitação nº 03/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica pedagógica em gestão educacional e planejamento.

Art. 2°. Fica garantido à Contratada o direito ao pagamento dos serviços prestados e devidamente recebidos, nos termos do item 12.4 do Contrato nº 36/2017.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, inciso XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 36/2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Cafelândia-SP, 28 de agosto de 2.017

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato: nº 107/2.014
Dispensa de Licitação nº 07/2.014

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Locadores: IMOBILIÁRIA GIOPRÍS - Administração e Representação S/S Ltda.

Da Rescisão: Tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 107/2014, de 02 de maio de 2014, Dispensa de Licitação nº 07/2014, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Avenida João Spagnuolo, nº 669, nesta cidade, para atendimento do Programa Mais Médicos, e Termos Aditivos celebrados com a IMOBILIÁRIA GIOPRÍS – Administração e Representação S/S Ltda, em razão da desocupação do imóvel pelo médico do Programa Federal Mais Médicos

Fundamento Legal: Este procedimento tem como base legal os artigos 78, inciso XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula oitava do Contrato em análise.

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2.017.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS– Prefeito Municipal.